



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

GIOVANI
BASTOS
MORALLES:5
1747995053

Assinado de forma
digital por GIOVANI
BASTOS
MORALLES:51747995
053
Dados: 2024.05.07
14:28:27 -03'00'

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 119.795,25.

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Gabinete Executivo

0006 – Segurança Pública

0182 – Defesa Civil

0006 – Gestão Moderna e Humanizada

2022 – Manutenção da Defesa Civil

3.3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 07591843)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no GABINETE DO PREFEITO, visando atender a prestação de contas e devolução do saldo remanescente, referente ao valor repassado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para aquisição de cestas básicas devido a estiagem no Município em 2023, no valor de **R\$ 119.795,25 (Cento e dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais com vinte e cinco centavos)**, conforme discriminação a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Gabinete Executivo

0006 – Segurança Pública

0182 – Defesa Civil

0006 – Gestão Moderna e Humanizada

2022 – Manutenção da Defesa Civil

3.3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 07591843) (3137)....R\$ 119.795,25

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **07591843 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FUMDEC**, no valor de **R\$ 119.795,25 (Cento e dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais com vinte e cinco centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Setor de Contabilidade e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 0085-2024-CMRG
Prot. 889-2024

Rio Grande, 07 de maio de 2024.

**A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 021/2024, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

**GIOVANI
BASTOS
MORALLES:5
1747995053**

Assinado de forma
digital por
GIOVANI BASTOS
MORALLES:51747
995053
Dados: 2024.05.07
14:19:53 -03'00'

**Ver. Giovani Bastos Morales
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

ANEXO: ACRESCE ELEMENTO DE DESPENSA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 119.795,25.